

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA MARILEIDA  
REGINATTO STEFFAN TRANSPORTES EPP**

**PROCESSO Nº 028/1.16.0004371-9**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA EMPRESA  
MARILEIDA REGINATTO STEFFAN TRANSPORTES EPP.

**I – Abertura**

Aos dezenove(19) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove(2019), nas dependências do Hotel IMIGRANTES, (SALA TOSCANA), RS 344, KM 39,5, SANTA ROSA – RS, 10:00 HORAS, tendo o credenciamento iniciado às 09:30 hrs., o Administrador Judicial, Dr. Genil Andreatta, qualificado nos autos nº 028/1.16.0004371-9 em tramitação perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Rosa, RS., apregou os presentes e encerrou a assinatura da lista de presença (em Anexo), dando início à Assembleia Geral de Credores.

**Quórum de Abertura**

MARILEIDA REGINATTO STEFFAN TRANSPORTES EPP.

Classe I – 100%

Classe II – .. % dos créditos presentes

Classe III – 76,94 % dos créditos presentes

Classe IV – .. % dos créditos presentes

Presidindo a mesa o Administrador Judicial, Dr. Genil Andreatta, acompanhado do credor integrante da Classe III, SICREDI, na pessoa da preposta Adriane Hanusch Klahr, , que secretariará a AGC.

**II – Da Recuperanda**

- Pela recuperanda, manifestou-se a procuradora, Saudando os presentes, expôs que as previsões que no plano protocolado no ano de 2016 não correspondeu as expectativas, pois as recuperandas não conseguiram atingir as metas propostas. Informa aos presentes que em

contato com alguns dos Credores, vem requerer a suspensão da assembleia por mais sessenta dias, a fim de possibilitar a aproximação com os demais credores e assim viabilizar um plano que possa ser efetivamente cumprido, com nova proposta de pagamento. Sugere o dia 24 de abril vindouro para a apresentação da reformulação do plano de recuperação, visto que da forma como o plano não é passível de cumprimento.

PELO ADMINISTRADOR: Foi colocado que a data decorre em razão de que no dia 22 de abril a sala usada para a AGC estará sendo ocupada.

**Colocado em votação o pedido de suspensão, por sistema de registro manual, teve oposição ao prazo apenas o Credor banco BRADESCO.**

#### IV – Deliberação


**Os credores concordam com a suspensão da presente AGC, a ser reaberta em 24.04.2019 às dez horas.**


76,94.% dos créditos presentes são favoráveis à suspensão.


**Presente a procuradora da Caixa Econômica Federal, Soeli Boeno Camargo, OABRS 34784.**

**Administrador Judicial: *Face a deliberação soberana dos credores, suspende-se a presente Assembleia, cuja retomada está indicada para o dia 24 de abril de 2019., a partir das 10 horas, no mesmo local.***

  
\_\_\_\_\_  
Administrador Judicial – Genil Andreatta


  
\_\_\_\_\_  
Secretário SICRED/PRÉPOSTA  
Adriane Hanusch Klahr

  
\_\_\_\_\_  
Procurador da Recuperanda  
Dr. Jéssica Baumgartner Cardoso  
OAB/RS 97375.

  
\_\_\_\_\_  
Credor Classe I  
Roger Eduardo Godoy  
OABRS 48.048

Diandra S. Tronco

Credor Classe III  
BRADESCO/Diandra Sangalli Tronco  
OABRS 94307

  
Credor Classe III  
Elor José Reichert  
CEF/Preposto



